



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**  
**EDITAL No. 04/2022**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA.**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia para o Primeiro Período Letivo de 2023, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021 e nº044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e Resolução 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 18/07/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia ([www.pggeco.unb.br](http://www.pggeco.unb.br)) ou no endereço de e-mail: [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Doutorado: 3 (três) vagas

2.2. As vagas são suplementares e destinadas aos candidatos que optarem pela Programa de Ações Afirmativas, conforme descrição abaixo, e serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. 1 (uma) vaga para o candidato que se autodeclarar indígena;

2.2.2. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar quilombola;

2.2.3. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência.

## **3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. Poderão optar pela seleção segundo este edital candidatos autodeclarados como indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.2. A adesão se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo no anexo I.

3.3. No caso de candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena (redação Resolução 044/2020 da CEPE).

3.4. No caso de candidato quilombola, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola (redação Resolução 044/2020 da CEPE).

3.5. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial (redação Resolução 05/2020 da CPP).

3.6. Todos candidatos inscritos no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.7. Caso os candidatos indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles serão canceladas.



#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2023, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 12/09/2022 às 23h59 do dia 30/09/2022 (horário oficial de Brasília), mediante envio dos documentos requeridos no item 4.9 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação da Universidade de Brasília: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>.

4.2 O período de inscrição inicia-se no dia 12/09/2022 e encerra-se no dia 30/09/2022 às 23h59 do horário de Brasília.

4.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>

4.4. Os documentos enviados devem ser escaneados, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.

4.5. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A submissão de documentos será realizada apenas por meio online.

4.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

4.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado reconhecido ou provável mestre no 2º/2022;

4.7.2. Possuir graduação em qualquer área.

4.8. No caso do item 4.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.11.e 4.13.

4.9. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos exclusivamente pelo endereço eletrônico do processo de seleção que consta no item 4.1.

4.9.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica [www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br)). Consta no anexo I deste edital. No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar, na ficha de inscrição, em qual política de Ação Afirmativa deseja se inscrever, mediante autodeclaração e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução 05/2020 da CPP).

4.9.2 No caso de candidatos quilombolas ou indígenas, apresentar carta da comunidade e/ou cartas de organizações indígenas e quilombolas apresentando o candidato.

4.9.3 No caso de candidatos que sejam pessoas com deficiência, apresentar laudo médico e/ou, quando necessário, de avaliação biopsicossocial, especificando a deficiência do candidato.

4.9.4 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.1.



- 4.9.5 Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou declaração de provável mestre no segundo semestre de 2022.
  - 4.9.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação.
  - 4.9.7 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
  - 4.9.8 Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão disponível no anexo II deste edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser enviadas pelo candidato no momento da inscrição ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço eletrônico: [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br)
  - 4.9.9 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e Certificado de Reservista quando couber.
  - 4.9.10 Certificado de Proficiência em Inglês. Aceitam-se certificados emitidos pelo TOEFL, IELTS, TOEIC, Cambridge, Michigan ou pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento) vinculado à universidade de origem do candidato, ou Prova de Inglês do Exame Nacional da ANPEC, em que seja comprovado um rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Para o candidato que não apresentar comprovante de conhecimento em língua estrangeira no ato da inscrição, será necessário realizar uma prova em Inglês elaborado pelo PPGECO / UnBem data a ser divulgada e obter uma nota mínima de 50%. As comprovações serão analisadas pela Banca de Seleção, quando entregues no ato de inscrição. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensada a comprovação.
  - 4.9.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital.
- 4.10 Na ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa abaixo, pertencentes às seguintes áreas:
- 4.10.1 Área de Concentração de Análise Econômica:
    - 4.10.1.1 Economia Aplicada: O Programa de Pós-Graduação na área de Economia Aplicada fornece uma sólida formação teórica e quantitativa, habilitando o aluno a desenvolver pesquisas tanto teóricas quanto aplicadas. Entre as linhas de pesquisa da área destacam-se: microeconomia, macroeconomia, microeconometria aplicada, macroeconometria aplicada, economia bancária e finanças, economia da infraestrutura, economia dos serviços, economia internacional, economia da violência e do crime, economia comportamental, métodos computacionais aplicados à economia, economia monetária, economia do trabalho, economia institucional, economia da informação, modelos de equilíbrio geral, desenho de mecanismos, modelos de insumo-produto, e organização industrial.
    - 4.10.1.2 Economia do Setor Público: A área de Economia do Setor Público busca formar economistas altamente qualificados para lidar com problemas econômicos que envolvem o Setor Público em alguma dimensão. Além disso, é objetivo da área produzir conhecimento de fronteira por meio de pesquisas acadêmicas e difundir descobertas para toda a sociedade. Áreas de Estudo: racionalidade da intervenção do Estado na economia (Eficiência, Equidade e Distribuição); Desigualdade e Pobreza; Federalismo Fiscal; Bens Públicos e Externalidades; Tributação; Déficit e Orçamentos públicos; Eficiência dos gastos públicos; Dívida Pública; Avaliação Econômica de Projetos Públicos; Política e Economia (Barganha, Lobby, Grupos de Interesse, Eleições e Competição Política, Rent-



Seeking); Direito e Economia; Regulação econômica; Economia da Saúde, da Educação, da Previdência Social, da Infraestrutura e dos Transportes; Desenhos de Mecanismos aplicados ao setor público.

#### 4.10.2 Área de Concentração de Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente

4.10.2.1 Economia Política: Estudos e pesquisas de natureza heterodoxa, nas áreas de Economia Monetária; Economia Política; História do Pensamento Econômico; Crescimento e Distribuição; Desenvolvimento e Transformação Estrutural e História Econômica. Para mais informações, visitar a página: <https://economieapoliticaunb.com.br/>

4.10.2.2 Economia Agrícola e do Meio Ambiente: Consiste nas seguintes linhas de pesquisa: Economia Ambiental e Economia Ecológica; Valoração Econômica de Bens, Serviços e Danos Ambientais; Economia da Agricultura e do Meio Ambiente (com ênfase nas relações com a diversidade biológica, agroecologia e recursos hídricos); Dimensões Humanas da Mudança Climática (com ênfase em suas relações com infraestrutura de transporte e de energia, agropecuária e florestas).

4.11 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.12 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Pós-Graduação em Economia: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome do país do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

4.13 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.14 Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada na data e horário que consta do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa, da documentação requerida e realização de provas sobre conhecimentos específicos:

5.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.



## 6. A FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e inclui a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada um compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme subitem 5.1.3, conforme abaixo.

6.2 .Avaliação do Projeto, a nota mínima para o projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados no Projeto e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Contextualização do problema: 10%
- b) Viabilidade do projeto: 20%
- c) Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação: 20%
- d) Estrutura de apresentação: 20%
- e) Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia: 20%
- f) Atualidade e relevância da bibliografia: 10%.

6.3 . Avaliação da Documentação, a nota mínima para o projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados na Documentação e os respectivos valores de cada um serão:

- g) Histórico Escolar – Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos: 33,3%
- h) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno se titulóu, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos, publicações: 33,3%
- i) Carta de Recomendação – informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento: 33,3%

6.4 A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto (NP) e Nota de Avaliação da documentação (ND), em que  $NF = (NP + ND)/2$ . A nota mínima na Nota Final (NF) para aprovação será 7. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO III deste edital.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final, para cada política de ação afirmativa.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final sete.

7.3 Serão selecionados os candidatos melhores classificado, de acordo com a política de ação afirmativa escolhida.

7.4 Havendo desistência de candidato aprovado, a vaga reservada não preenchida será ocupado pelo candidato seguinte, de acordo com a política de ação afirmativa pretendidas.

7.5 Na hipótese de não haver candidato aprovado dentro de uma política de ação afirmativa, a vaga remanescente será cancelada.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota no



projeto; 2) maior nota na avaliação curricular; 3) Maior nota de recomendação.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
12/09/2022 a 30/09/2022	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 30/09/2022
05/10/2022	Divulgação da Homologação das inscrições	17h00
06/10/2022 a 07/10/2022	Requerimento de Reconsideração	Até as 23h59 do dia 07/10/2022 pelo email: poseco@unb.br
11/10/2022	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	
13/10/2022 a 04/11/2022	Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
07/11/2022 a 25/11/2022	Avaliação da Comissão Examinadora	-
16/11/2022	Comissão de Heteroidentificação	-
28/11/2022 (data provável)	Divulgação do resultado	17h59
29/11/2022 a 30/11/2022	Requerimento de reconsideração	Até as 23h59 do dia 30/11/2022 pelo e-mail: poseco@unb.br
05/12/2022	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados	17h59
08/12/2022 a 09/12/2022	Confirmação de ingresso. Os candidatos selecionados receberão um e-mail com as orientações	08h00 às 17h59

8.2 A divulgação dos resultados será afixada na secretaria do programa ou no endereço [www.ppgeco.unb.br](http://www.ppgeco.unb.br).

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação", disponível na página eletrônica [www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf). Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br), sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-



Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico: [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br)

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa ou na página eletrônica [www.ppgeco.unb.br](http://www.ppgeco.unb.br).
- 10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 10.5 Este Edital cumpre todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 21 de julho de 2022.

Ana Carolina Pereira Zoghbi  
Coordenadora de Pós-graduação  
Programa de Pós-Graduação em Economia  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas  
Universidade de Brasília



**ANEXO I:**

**Formulário de Inscrição - Doutorado em Economia 2023**

Nome do candidato (a) :	_____
Data de Nascimento:	_____
<b>Área de Concentração:</b>	_____
<b>Linha de Pesquisa:</b>	_____
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me indígena.	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me quilombola.	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiência	
Tipo de deficiência: _____	
<input type="checkbox"/> Necessito de assistência para a realização das provas	
Assistência necessária: _____	
Endereço Residencial:	_____
	_____
	CEP: _____
Telefone Residencial:	_____
	Celular: _____
Identidade:	_____
	CPF: _____
E-mail:	_____
<b>Graduação</b>	
Área de Concentração	_____
	Ano de Conclusão: _____
Universidade:	_____
Pós-Graduação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Área de Concentração	_____
	Ano de Conclusão : _____
Universidade:	_____
	_____

Local de Trabalho, Órgão e/ou Instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Solicitação de bolsa de Doutorado: ( ) sim ( ) não

Dedicação Exclusiva: ( ) sim ( ) não





## ANEXO II

### Exame de Seleção - **Doutorado em Economia 2023**

#### Carta de Recomendação

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sr. Recomendante:

O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Doutorado em Economia, Coordenação Acadêmica do Departamento de Economia da Universidade de Brasília.

Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

#### Carta de Recomendação

1. Há quanto tempo conhece o candidato?

---

---

---

---

2. Em que situação o conhece?

---

---

---

---

3. O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?

---

---

---

---

4. Na sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Doutorado em Economia?

---

---

---

---

5. Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:



Atributos Nível	Excepcional	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem Condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

6. Comparando este candidato a outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de \_\_\_\_ pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como a classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma alternativa);

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Entre os 5% mais aptos  
Entre os 10% mais aptos  
Entre os 30% mais aptos

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Entre os 50% mais aptos  
Entre os 50% menos aptos  
Entre os 10% menos aptos

7. Se achar necessário, apresente outras considerações:

---

---

---

Nome do Recomendante: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data e Assinatura



**ANEXO III (Uso exclusivo da Comissão de Avaliação)  
PARECER - SELEÇÃO DOUTORADO 2023**

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 10 (dez)!

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_  
PROFESSOR (A): \_\_\_\_\_

**Avaliação do Projeto de Pesquisa (NP)**

Nota 01 - Contextualização do problema (10%)

Nota 02 - Viabilidade do projeto (20%)

Nota 03 - Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação (20%)

Nota 04 - Estrutura de apresentação (20%)

Nota 05 - Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia (20%)

Nota 06 - Atualidade e relevância da bibliografia (10%)

NOTA 01 \_\_\_\_\_ x 1 = \_\_\_\_\_

NOTA 02 \_\_\_\_\_ x 2 = \_\_\_\_\_

NOTA 03 \_\_\_\_\_ x 2 = \_\_\_\_\_

NOTA 04 \_\_\_\_\_ x 2 = \_\_\_\_\_

NOTA 05 \_\_\_\_\_ x 2 = \_\_\_\_\_

NOTA 06 \_\_\_\_\_ x 1 = \_\_\_\_\_

NP= SOMA: \_\_\_\_\_ / 10 = \_\_\_\_\_

**Avaliação da Documentação (ND)**

Nota 01 - Histórico Escolar - Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos.

Nota 02 - Curriculum Vitae – Instituições em que o aluno se titulou, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos e publicações.

Nota 03 - Carta de Recomendação – Informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento.

NOTA 01 \_\_\_\_\_

NOTA 02 \_\_\_\_\_

NOTA 03 \_\_\_\_\_

ND= SOMA: \_\_\_\_\_ / 3 = \_\_\_\_\_

**NF = (NP \_\_\_\_\_ + ND \_\_\_\_\_) / 2 = \_\_\_\_\_**